TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto do presente Pregão Eletrônico é a aquisição de 02 (duas) unidades de Empilhadeira patolada, para uso na movimentação de cargas no Pavilhão Industrial (em fase final de construção) do Município de Sinimbu. Esse equipamento é de fundamental importância para execução das atividades diárias a serem realizadas no pavilhão industrial devido à grande quantidade de carga a serem movimentadas internamente, embarque e desembarque de carga de veículos de transporte, bem como a acomodação de materiais diversos no depósito do pavilhão.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Os objetos desta aquisição se enquadram na descrição de bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21.

O objeto desta aquisição não se enquadra como sendo bem de luxo, a se observar, inclusive, as condições do Município, suas necessidades e vias de deslocamento.

O Estudo Técnico Preliminar é um documento preparatório ao Termo de Referência, sendo que na ocorrência de alguma divergência entre ambos, prevalecerá o disposto neste Termo de Referência.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Quant	unid.	Valor Unit.	Valor total
01	Empilhadeira elétrica patolada, capacidade de carga de 1.200kg, altura de elevação mínima de 3.500 mm.	02	UN	28.916,00	57.832,00

Descrição completa:

Empilhadeira elétrica patolada, capacidade mínima de 1.200kg, equipamento de tração e elevação por acionamento elétrico. Com o operador em pé, andando ou embarcado. A elevação do garfo por acionamento de comando elétrico, as operações de frente e ré devem ser acionadas no timão de comando da empilhadeira. O equipamento deve possuir rodas de carga, rodas de apoio e roda motriz em poliuretano (ou borracha). Dotado de freio de serviço eletromagnético, controle de tração eletrônico. Possuir buzina e botão antiesmagamento na extremidade do timão.

Dados técnicos:

Capacidade mínima de carga: 1.200 kg
Altura mínima de elevação: 3.500mm
Garfos de 1.150mm de comprimento, e espessura mínima 60 x 160mm
Tipo de torre: dupla
Bateria de Lítio com capacidade igual ou superior a 100Ah, 24 Volts, com carregador integrado
Garantia total mínima: 06 meses.
Garantia mínima da bateria de lítio: 12 meses.

O Marca do equipamento ofertado deverá possuir rede de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul. Na proposta ajustada ao lance deverá ser relacionada a Rede de assistência técnica no Estado do Rio Grande do Sul (Razão Social / Nome Fantasia, Endereço e telefone de contato).

Da exigência de prospectos/manuais

Juntamente com a proposta de preços ajustada ao lance, o licitante arrematante deverá entregar/enviar Manual de operação, Prospecto Técnico Ilustrativo e Catálogo da Empilhadeira patolada, contendo as especificações técnicas para análise e conferência de atendimento do Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação, a descrição da necessidade da contratação, e a justificativa da escolha do procedimento Pregão eletrônico encontram-se pormenorizadas em tópicos específicos do Estudo Técnico Preliminar.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

As Empilhadeiras deverão ser novas, sem uso, em fase normal de fabricação, sendo vedada a oferta de empilhadeira já descontinuada (a comprovação poderá ser efetuada em consulta ao site oficial do fabricante).

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento dos objetos pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, sendo que as empresas vencedoras deverão apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021. Não será admitido a subcontratação.

6. GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

NÃO SE APLICA

7. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

NÃO SE APLICA

8. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR e MODO DE PARTICIPAÇÃO

O critério de julgamento das propostas é o menor valor por item. Modo de participação: Ampla Concorrência.

Justificativa: As empilhadeiras são fabricadas por empresas de grande porte, que possuem em seu portifólio empilhadeiras contrabalanceadas e outros equipamentos. Conforme pesquisa realizada, é viável a aquisição da empilhadeira patolada diretamente das fábricas.

Diante disso, buscando aquisição de empilhadeira de boa qualidade e durabilidade, com a necessária assistência técnica e garantia, e ainda, visando ampliar a oferta que pode redundar em melhores produtos, preços e economia ao erário, se entende que a participação dos interessados deve ser ampliada. E isto não implica em vedação à participação das ME e EPP, que segue permitida.

9. ORÇAMENTO ESTIMADO

Estima-se para a contratação almejada o valor total máximo de R$ 57.832,00 (cinquenta e sete reais, oitocentos e trinta e dois reais).

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários para fazer frente a despesa da presente licitação serão oriundos de:

Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente – Ficha principal: 15172 – Obras e Instalações – Estruturação do Parque Industrial (Ficha secundária 15759).

11. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não haverá a exigência da garantia de execução contratual.

12. REGIME DE FORNECIMENTO

O fornecimento do objeto é integral.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico.

14. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DA COMPRA

Atender a demanda da Secretaria de Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente.

15 MOTIVAÇÃO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO

Estipular o valor máximo a ser aceito no Pregão Eletrônico.

16. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A aquisição não foi prevista pela Secretaria demandante no Plano de Contratação Anual do Município de Sinimbu/RS.

17. LEVANTAMENTO DE MERCADO

A estimativa de preços foi obtida através de média aritmética de 03 (três) propostas de preços. Não foi encontrado no Portal Banco de Preços e no PNCP equipamento de porte similar que pudesse ser utilizado para compor o valor de referência.

18. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição de empilhadeira elétrica pode ter diversos impactos ambientais positivos, a seguir são relacionados alguns dos principais impactos:

Impactos Positivos

Redução da Emissão de Gases Poluentes:

- Empilhadeiras Elétricas: Ao optar por empilhadeiras elétricas em vez de modelos a diesel ou gás, há uma significativa redução na emissão de gases poluentes, como CO2, NOx e partículas.
- Qualidade do Ar: A utilização de empilhadeiras elétricas contribui para a melhoria da qualidade do ar, especialmente em ambientes fechados, como armazéns e centros de distribuição.

Menor Poluição Sonora:

Empilhadeiras Elétricas: São geralmente mais silenciosas do que as empilhadeiras movidas a combustão interna, reduzindo a poluição sonora no ambiente de trabalho e nas proximidades.

Eficiência Energética:

Tecnologia Avançada: As empilhadeiras elétricas modernas são projetadas para ser mais eficientes em termos de consumo de energia, o que pode resultar em uma menor demanda por eletricidade ao longo do tempo.

19. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

A aquisição é necessária, viável e adequada ao caso, não incorrendo em prejuízos a administração pública.

20. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO

Além da sujeição à Lei 14.133/2021, à Lei dos Contratos Administrativos, também aplicável as disposições do CDC.

21. DA ENTREGA

LOCAL DE ENTREGA

O local de entrega das Empilhadeiras será definido no momento da entrega, sendo as seguintes opções:

a) Pavilhão Industrial do Município de Sinimbu/RS, localizado na Rua Augusto Hennig (Linha São João). Localização: https://maps.app.goo.gl/ryupThEGzoRtDnaq6

b) Centro Administrativo Municipal: Av. Gen. Flores da Cunha, 449 – Bairro Centro, Sinimbu/RS.

Localização: https://maps.app.goo.gl/KLNfpysM3E3UZW1Q8 (caso a obra do pavilhão não estiver sido concluída no momento da entrega das empilhadeiras).

PRAZO DE ENTREGA

O prazo de entrega das empilhadeiras será de no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da nota de empenho, que será enviada para o e-mail indicado na proposta de preços. A entrega deverá ser previamente agendada com o Fiscal do Contrato e/ou Setor de Patrimônio pelo fone/whats (51) 99725-9041 ou (51) 99961-3634 (Setor de Compras).

O compromisso de fornecimento estará caracterizado após a emissão da Nota de Empenho, que será emitido de acordo com o valor constante no Contrato. Será de responsabilidade do fornecedor manter atualizado o seu endereço de e-mail junto ao Município de Sinimbu/RS, pois a nota de empenho é enviada automaticamente pelo Sistema Multi 24h (software de gestão pública) no momento da sua emissão.

DAS CONDICÕES DE ENTREGA

As empilhadeiras deverão ser novas, sem uso, e em perfeito estado de funcionamento.

As empilhadeiras deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega objeto com descrição diferente daquela constante no Edital e da proposta vencedora.

É de inteira e expressa responsabilidade da empresa licitante todas as despesas necessárias para a entrega do objeto deste Edital, incluindo custos com fretes, recursos materiais e humanos, encargos sociais, fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes deste Edital.

Quando da entrega dos objetos, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena da conformidade do material com a especificação.

22. DA GARANTIA e SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS

DA GARANTIA DA EMPILHADEIRA PATOLADA:

O prazo de garantia da empilhadeira patolada contra defeitos de fabricação deverá ser de no mínimo 06 (seis) meses, e garantia mínima de 12 (doze) meses para bateria de lítio.

DA SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DEFEITUOSAS DURANTE O PERÍODO DE GARANTIA:

Durante o período de garantia todas as despesas decorrentes da assistência técnica e manutenção em garantia (substituição de peças que apresentaram defeito e a respectiva mão de obra) são de responsabilidade da empresa Contratada.

A garantia e assistência técnica não abrange as substituições de peças ou componentes danificados por dolo, imperícia ou mau uso do objeto por parte do Contratante.

23. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

24. NATUREZA DE DESPESA

Aquisição de material permanente.

25. MATRIZ DE RISCO

Não se identificou possíveis eventos supervenientes a assinatura do contrato que possam causar considerável impacto em seu equilíbrio econômico financeiro, bem como à parte responsável em suportar tais riscos.

26. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

Não se aplica.

27. RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:

Remeter advertências ao fornecedor, por escrito, quando a execução do fornecimento do objeto contratado não estiver sendo prestado de forma satisfatória;

Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto da licitação; conforme ajuste representado pela Nota de Empenho;

Aplicar ao fornecedor penalidades, quando for o caso;

Prestar ao fornecedor toda e qualquer informação, por este solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;

Efetuar o pagamento ao fornecedor no prazo avençado, após a entrega das empilhadeiras e da Nota Fiscal no setor competente.

28. RESPONSABILIDADES DA EMPRESA CONTRATADA:

São obrigações da CONTRATADA, além de outras inerentes ou decorrentes da presente contratação:

- Providenciar todos os recursos e insumos necessários ao perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo estar incluídas no preço proposto todas as despesas com encargos fiscais, encargos sociais e trabalhistas, previdenciários, todos os tributos incidentes e demais encargos, inclusive benefícios, taxa de administração elucro, ou seja, todos os custos diretos e indiretos, mesmo os não especificados, necessários ao perfeito fornecimento do objeto pela CONTRATADA;
- Fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições e especificações do presente Edital, Termo de Referência, Proposta de Preços apresentada e nas demais legislações aplicáveis à natureza do objeto ora Licitado;
- Assumir a responsabilidade de ordem administrativa, cível e penal, por atos ou omissões que causem danos à Administração ou à terceiros, seja por culpa ou dolo, resultante do fornecimento do objeto desta licitação;

- Manter, durante toda a execução do presente objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Atender aos chamados da CONTRATANTE, visando efetuar reparos em eventuais erros cometidos na execução do objeto do Contrato;
- Não subcontratar o objeto da presente licitação;
- Acatar a fiscalização do objeto contratado que deverá ter suas solicitações atendidas imediatamente;
- Fornecer o objeto deste Termo de Referência e Edital pelo valor consignado em sua proposta de preços declarada vencedora;
- Corrigir o objeto fornecido que estiver fora das especificações contidas na proposta, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem qualquer ônus para o Município.
- A inobservância ao disposto acima implicará no não pagamento do valor devido à licitante vencedora, até que ocorra a necessária regularização.

29. GESTÃO e FISCALIZAÇÃO D0 CONTRATO

A Gestão será de responsabilidade da Secretaria da Agricultura, Indústria, Comércio e Meio Ambiente, através do Secretário, Sr. Vanderlei Fredrich. A fiscalização ficará a cargo das servidoras Talita Andressa Wagner (Secretária de Administração) e Aline Haag.

30. DA VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato será de 01 (um) ano.

31. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento será feito da seguinte forma:

a) provisoriamente, em até 5 (cinco) dias consecutivos a contar da entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade com o solicitado na contratação;

b) definitivamente, com a emissão do respectivo termo de recebimento, após a verificação da qualidade, características e quantidades do objeto e consequente aceitação, no prazo máximo de 10 (dez) dias consecutivos contados após o recebimento provisório.

32. PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado da entrega do objeto, acompanhado da respectiva nota fiscal, até o 10º (décimo) dia consecutivo, após o Recebimento Definitivo.

A CONTRATADA deverá emitir documento fiscal em conformidade com a legislação tributária, sob pena de devolução para que haja o acerto do faturamento. Na hipótese de existência de erros na nota fiscal de cobrança e/ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento será interrompido e ficará pendente até que a CONTRATADA adote as medidas saneadoras, voltando a correr na sua íntegra após a CONTRATADA ter solucionado o problema, seguindo a legislação vigente quanto à ordem cronológica de pagamentos do CONTRATANTE.

Sinimbu/RS, 31 de agosto de 2026.

Elias Vitalis
Secretário de Finanças e Planejamento

Vanderlei Fredrich
Secret. Agricultura, Indústria, Comércio

Talita Andressa Wagner
Fiscal de Contrato

Aline Haag
Fiscal de Contrato

Kurt Martin Jaeger
Agente Adm. Auxiliar